ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2025	
APROVADO EM / /2025	
REJEITADO EM / /2025	
ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº 29 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 1876 /2025

EM 04 / 02 /2025

"Torna a Parada Livre integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município."

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município a "Parada Livre".

Art. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei, o Poder Executivo realizará os registros necessários nos livros apropriados do órgão competente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT

Regininha
Vereadora do PT

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2025 APROVADO EM / /2025 REJEITADO EM / /2025 ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/___

Justificativa:

O reconhecimento da Parada Livre, que em 2025 terá sua 15ª edição, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município valoriza sua importância histórica e social, garantindo que sua continuidade seja preservada e incentivada pelas futuras gerações. Além disso, esse reconhecimento reforça o papel do poder público na promoção de políticas que asseguram o respeito à diversidade e ao direito de expressão, consolidando a cidade como um espaço de inclusão e cidadania.

Portanto, além de ser um ato de celebração e resistência, economicamente, o evento beneficia diversos setores, como turismo, comércio e serviços, movimentando a economia local e gerando oportunidades para empreendedores. A Parada atrai visitantes, estimula o consumo em hotéis, restaurantes e estabelecimentos comerciais, além de fortalecer a economia criativa e a produção cultural rio-grandina.

Diante disso, a presente proposta visa oficializar esse evento como parte integrante da identidade cultural do município, garantindo seu registro nos órgãos competentes e reforçando seu papel como um marco na defesa dos direitos humanos e na promoção do respeito à diversidade.

VISTO

Presidente